

Reunião de 27 de outubro de 2015



----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e sete de outubro do ano de dois mil e quinze. -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos paços do município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a câmara municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e seis de outubro de dois mil e quinze. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três euros e vinte e três cêntimos (€1.589.873,23). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

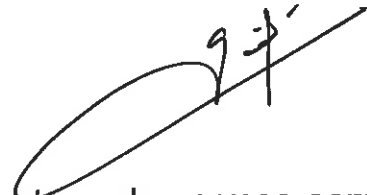
ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

----- **DOCUMENTO ESCRITO ENTREGUE PELOS VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:** - Transcreve-se o documento entregue pelos senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, no Período de Antes da Ordem do Dia: -----

----- “Na qualidade de Vereadores do PSD, lamentamos e consideramos pouco ético que o Sr. Presidente aquando da inauguração da 3.^a Fase da Zona Industrial, tenha proferido as seguintes palavras “foi no decurso do 1.^o mês do meu mandato que fui convidado a apresentar a candidatura da 3.^a fase da Zona Industrial à Bolsa de Mérito”. -----

Para nós é claro que foi o atual Executivo que concursou e executou a obra. Também não temos dúvidas e pensamos que o Sr. Presidente também não, de que, só foi possível levá-la a efeito, porque o anterior Executivo, dada a boa situação financeira de que gozava, pôde apresentar uma candidatura à Bolsa de Mérito no montante de 2.900.000,00 Euros, verba que se tornou crucial, não só para a 3.^a fase da Zona Industrial, como também, por força da baixa de preços na construção civil, para a execução da Variante. -----

Reunião de 27 de outubro de 2015



Permita-nos Sr. Presidente referir-lhe que é correto reclamarmos sempre os nossos créditos, mas, quando eles não nos pertencem, fica feio reclamá-los e, muito mais feio fica perante uma plateia de Munícipes apropriarmo-nos deles.” -----

----- O senhor presidente respondeu-lhes que foi, no primeiro mês do primeiro ano deste mandato, que se deslocou ao Porto, juntamente com técnicos desta autarquia, para apresentarem a candidatura em *overbooking* e também que a obra da variante da Zona Industrial nem projeto tinha. -----

----- O senhor vereador António Pimentel fez questão de lembrar-lhe que esse passo foi possível porque o anterior executivo tinha um projeto da obra em referência que, atempadamente fora colocado na bolsa de mérito e ainda porque esta autarquia gozava de boa situação financeira. -----

----- O senhor vereador Evaristo Neves rematou dizendo que a obra da terceira fase da Zona Industrial não é uma obra deste executivo nem do anterior executivo, é uma obra de todos os mogadourenses. -----

----- **FEIRA DOS GORAZES 2015 – VOTO DE CONGRATULAÇÃO À ACISM:** - O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de congratulação e comunicar a deliberação à direção da ACISM – Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro, pela realização, com sucesso embora, com o grande apoio da câmara, da feira dos Gorazes deste ano, assim transcrito: -----

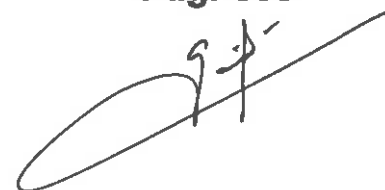
----- “A feira dos Gorazes, uma vez mais teve a sua realização. Trata-se do maior evento comercial de Mogadouro, que muito nos honra, quer pela divulgação do concelho quer pela dinâmica que imprime aos empreendedores locais. -----

----- A organização do evento foi irrepreensível a todos os níveis. A ACISM, sua organizadora, é merecedora do reconhecimento e congratulação coletiva da câmara municipal.” -----

----- **INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS NO PASSADO DIA 15 DE OUTUBRO:** - O vereador João Henriques chamou atenção do senhor presidente e lamentou, o facto de não ter convidado o ex-presidente da câmara municipal, António Moraes Machado, para estar presente e assistir às inaugurações das obras – terceira fase da Zona Industrial e requalificação da Zona do Juncal, no passado dia quinze de outubro, por ter sido quem as idealizou e colocou a concurso. -----

----- O senhor presidente reconheceu e assumiu a falta, mas disse não ter sido propositada a falha do seu gabinete pessoal. -----

Reunião de 27 de outubro de 2015



----- A senhora vereadora Joana da Silva justificou ter sido um lapso e também a falta de experiência e ainda que lamentava que os funcionários da câmara não tivessem chamado a atenção para a forma de se proceder, ao que o senhor vereador João Henriques respondeu que, passados dois anos da tomada de posse não poderá alegar a falta de experiência. -----

----- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA SANCHES:** - A senhora vereadora Teresa Sanches interveio e disse que, estando em causa nesta reunião a aprovação do orçamento para o ano de dois mil e dezasseis, questionou se a câmara já pensou em promover alguma iniciativa em relação às comemorações nacionais de dois factos importantes. -----

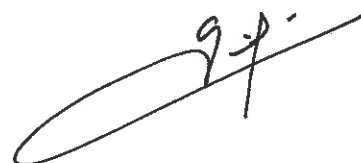
----- Continuou, lembrando que, em dois mil e dezasseis, celebram-se os quarenta (40) anos da “Constituição da República Portuguesa”, aprovada pela Assembleia Constituinte em dois de abril de mil novecentos e setenta e seis e os trinta (30) anos da “Lei de Bases do Sistema Educativo” – Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, que estabeleceu o quadro geral do sistema educativo português. -----

----- Ofereceu-se para disponibilizar à senhora vereadora Joana da Silva, que detém o pelouro da educação, um documento sobre a evolução da gestão autárquica em educação entre mil novecentos e setenta e quatro e dois mil e doze. -----

ORDEM DO DIA

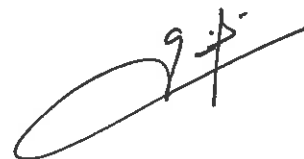
- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE OUTUBRO.** -----
- 2 **PROGRAMA OPERACIONAL DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS (PO SEUR) DO CADASTRO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO DA REDE DE SANEAMENTO – ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS DA CANDIDATURA.** -----
- 3 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E VOTAÇÃO DAS “GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 4 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
- 5 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO DO CONTRATO N.º 55/2011 RESPEITANTE À ELABORAÇÃO DO PROJETO DO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO DO LOTE 1 DO**

Reunião de 27 de outubro de 2015



- LOTEAMENTO DAS EIRAS, EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO DO CONTRATO N.º 56/2011 RESPEITANTE À ELABORAÇÃO DO PROJETO DO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO DO LOTE 2 DO LOTEAMENTO DAS EIRAS, EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 7 DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS POR AJUSTE DIRETO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ---**
- 8 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO DE FRANCISCO ANTÓNIO ALMEIDA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 9 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DO GRUPO DE VETERANOS DE MOGADOURO PARA ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA A ÉPOCA 2015/2016 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**
- 10 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 11 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CRISTINA DOS ANJOS PALHAS BEIROTO PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 12 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ZÉLIA MARIA PARRA RAMOS DA SILVA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 13 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE EMÍLIA CRISTINA RAMALHO DA SILVA PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES ONCOLÓGICOS NOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2015 – PARA CONHECIMENTO. -----**

Reunião de 27 de outubro de 2015



- 15 **INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES ONCOLÓGICOS NOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2015 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 16 **APRESENTAÇÃO DE CONTRAPROPOSTA DO GERENTE DA EMPRESA ANTÓNIO CARVALHO AFONSO E IRMÃO, LDA. PARA VENDA DE IMÓVEL SITO NO LOTE 61 DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 **PEDIDO DO COMANDANTE DO POSTO TERRITORIAL DE MOGADOURO, LEONEL PIRES PARA UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO PARA INSTRUÇÃO DO DESTACAMENTO – PARA RATIFICAÇÃO. -----**
- 18 **PEDIDO DE PARCERIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO PARA O PLANO DE AÇÃO DO PROJETO ECO-ESCOLAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

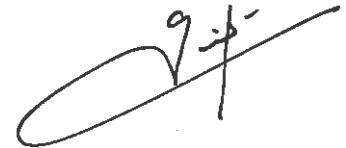
----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE OUTUBRO:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia treze de outubro de dois mil e quinze, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- **2. PROGRAMA OPERACIONAL DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS (PO SEUR) DO CADASTRO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO DA REDE DE SANEAMENTO – ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS DA CANDIDATURA:** - Foi presente a informação número dois mil, duzentos e setenta e dois, de vinte e três de outubro de dois mil e quinze, do chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente, José Joaquim Pinto, sobre o assunto supraidentificado. -----

----- Chamado à reunião, o chefe de divisão explicou que o assunto surge, na sequência da legislação publicada, nomeadamente o Decreto-regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, que aprovou o regulamento dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, através do seu artigo 9.º, sobre o cadastro do sistema existente, foi dito o seguinte: -----

*“1- Na elaboração de estudos de sistemas de distribuição de água deve ter-se em consideração os elementos constantes dos respetivos cadastros; -----
2 – Os cadastros devem estar permanentemente atualizados e conter, no mínimo: -----*

Reunião de 27 de outubro de 2015



- a) A localização em planta das condutas, acessórios e instalações complementares, sobre carta topográfica a escala compreendida entre 1/500 e 1/2000, com implantação de todas as edificações e pontos importantes; -----
- b) As seções, profundidades, materiais e tipos de junta das condutas; -----
- c) A natureza do terreno e condições de assentamento; -----
- d) O estado de conservação das condutas e acessórios; -----
- e) A ficha individual para os ramais de ligação e outras instalações do sistema. -----

3 – Os cadastros podem existir sob a forma gráfica tradicional ou informatizados.” -----

----- Informou ainda: -----

- Que a câmara possui algumas plantas e dados, de acordo com o acima referido, não possuindo um cadastro das infraestruturas existentes de modo a poder, não só manter uma base real de dados, bem como planificar a intervenção em sistemas antigos ou substituir condutas, que pelo número de anos de existência, estejam no fim da sua vida útil.
- Que a Entidade Reguladora do Setor das Águas e Resíduos (ERSAR) tem vindo, nos últimos anos, a insistir com os municípios para a elaboração de um cadastro ao nível das infraestruturas de saneamento básico, constando já nos elementos a preencher quando se fazem as auditorias anuais a este sistema. -----
- Que o Novo Quadro Comunitário, Portugal 2020, prevê através do programa PO SEUR a hipótese de candidatar a elaboração do cadastro, tendo para o efeito sido publicado o respetivo aviso de candidatura e que encerra a trinta de outubro. -----
- Que o município poderá eventualmente candidatar-se à elaboração do cadastro de saneamento, uma vez que para o cadastro das infraestruturas de água o valor do índice de conhecimento infraestrutural e de gestão patrimonial é de (60). -----

----- Concluiu, referindo que pretendia-se com o exposto a aprovação da elaboração do cadastro das infraestruturas de saneamento básico (águas e esgotos), do convite tipo e caderno de encargos. -----

----- Demoradamente analisado o assunto, tendo em conta todas as informações prestadas pelo chefe de divisão e, no âmbito da legislação que lhe serve de base, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as peças processuais necessárias à apresentação da candidatura ao Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (PO SEUR) para a elaboração do cadastro das infraestruturas de saneamento

Reunião de 27 de outubro de 2015



das águas residuais, bem como o modelo de convite e o respetivo caderno de encargos onde consta o preço base de setenta e quatro mil e dezasseis euros (€74.016,00) e o prazo de execução de quinhentos e quarenta e cinco (545) dias. -----

----- 3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E VOTAÇÃO DAS “GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente o documento das grandes opções do plano e da proposta de orçamento para exercício de dois mil e dezasseis, elaborado nos termos do disposto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, constituído pelos seguintes documentos previsionais: -----

- Plano plurianual de investimentos, num total de seis milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e dez euros (€6.976.310,00);
- Plano de atividades municipal, num total de três milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três euros (€3.350.693,00); -----
- Orçamento municipal, no valor de dezassete milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e um euros (€17.972.961,00), que inclui os elementos referenciados nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
- Mapa de pessoal, apresentado nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----

----- Após análise e colocado a votação, a câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches, aprovar o documento das grandes opções do plano, proposta de orçamento e o mapa de pessoal para o exercício de dois mil e dezasseis e submetê-lo a aprovação da assembleia municipal, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Transcreve-se o articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental, alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: -----

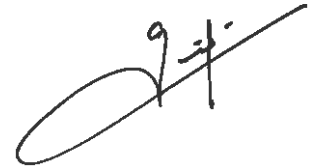
“Normas de Execução do Orçamento

Capítulo 1

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Reunião de 27 de outubro de 2015



Definição

O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2016, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Objeto

1 – O presente normativo tem por finalidade determinar as disposições gerais relativas às operações de arrecadação da receita, à realização das despesas, movimentos das operações de tesouraria e respetivas operações de controlo, bem como as relativas à definição das responsabilidades da autarquia.

2 - Nele se estabelecem, ainda, os procedimentos contabilísticos relativos àquelas operações e se procede, ainda, à definição dos responsáveis pela sua execução.

Artigo 3º

Âmbito

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

Artigo 4º

Validade

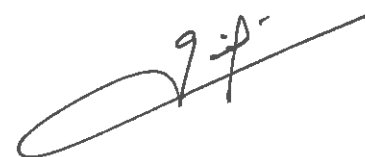
A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2016.

Artigo 5.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

Reunião de 27 de outubro de 2015



2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2015 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2015 sem fatura associada;
- c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2016;

Artigo 6.º

Registo contabilístico

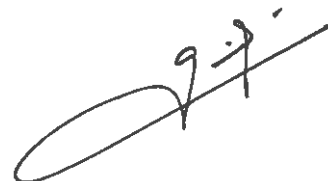
1. Os vários serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão Administrativa e Financeira. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Secção de Contabilidade, dos correspondentes documentos justificativos.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a DAF. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a DAF, no prazo máximo de 2 dias úteis.

3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à DAF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Reunião de 27 de outubro de 2015



5. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 7.º

Modificações ao Orçamento e às GOPs

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL.

Capítulo 2

Receita Orçamental

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

De acordo com o Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro retificado pela Lei n.º 162/99 de 14 de Setembro e alterado pelos diplomas: Dec. Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro, Dec. Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro e Dec. Leis n.º 84-A/2002 de 5 de Abril, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), devem ser respeitadas as seguintes regras e princípios orçamentais:

1. As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobradas além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

Capítulo III

Despesa orçamental

Artigo 9.º

Reunião de 27 de outubro de 2015



Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto- Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

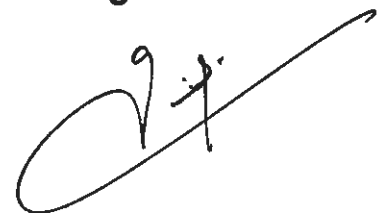
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se para além de legais, estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

Artigo 10.º

Fundos de manei

1. Compete ao órgão executivo a aprovação da constituição em caso de reconhecida necessidade, de fundos de manei, desde que a cada fundo corresponda uma dotação orçamental e este seja regularizado periodicamente e saldado no fim do ano;

Reunião de 27 de outubro de 2015



2. A utilização dos fundos de maneiio tem como objetivo fazer face a despesas urgentes e inadiáveis;

3. As despesas efetuadas por recurso a fundos de maneiio, deverão obedecer ao estabelecido no regime jurídico de contratação de despesas públicas;

4. A deliberação para autorização anual dos fundos a atribuir pelo órgão executivo deverá ser exarada sobre documento que evidencie:

- a) O responsável pelo fundo;
- b) A dotação orçamental anual;
- c) Rubrica ou rubricas disponíveis para a assunção da(s) despesa(s);
- d) Data para reforço ou reconstituição do fundo.

Artigo 11.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e ainda, que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 99.759,58€, bem como os compromissos plurianuais que resultem de reprogramações físicas e financeiras de projetos.

Artigo 12.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;

Reunião de 27 de outubro de 2015



- d) Ajudas de custo, horas extraordinárias e outros abonos eventuais ou permanentes não descritos nas alíneas anteriores;
- e) Encargos de empréstimos;
- f) Rendas;
- g) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- h) Água, energia elétrica, gás;
- i) Comunicações telefónicas e postais;
- j) Prémios de seguros;
- k) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. Autorização para contratação de empréstimos, a curto prazo, nos termos do n.º 2 do artigo 50 da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

4. Autorização para a delegação de competências da Câmara, nas Juntas de Freguesia do Concelho, designadamente em matéria de investimentos, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro

Artigo 13.º

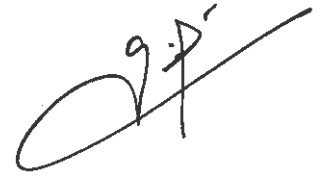
Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário da Autarquia.

2. Nos termos do n.º 1, do artigo 34.º conjugado com a alínea g) e h), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica o Presidente da Câmara autorizado a alienar os bens imóveis.

3. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Reunião de 27 de outubro de 2015



Artigo 14.º

Isenções e reduções de Taxas

1. No exercício económico de 2016, para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2012, de 3 de setembro, é fixado o valor de 5.000,00 € como limite à despesa fiscal.

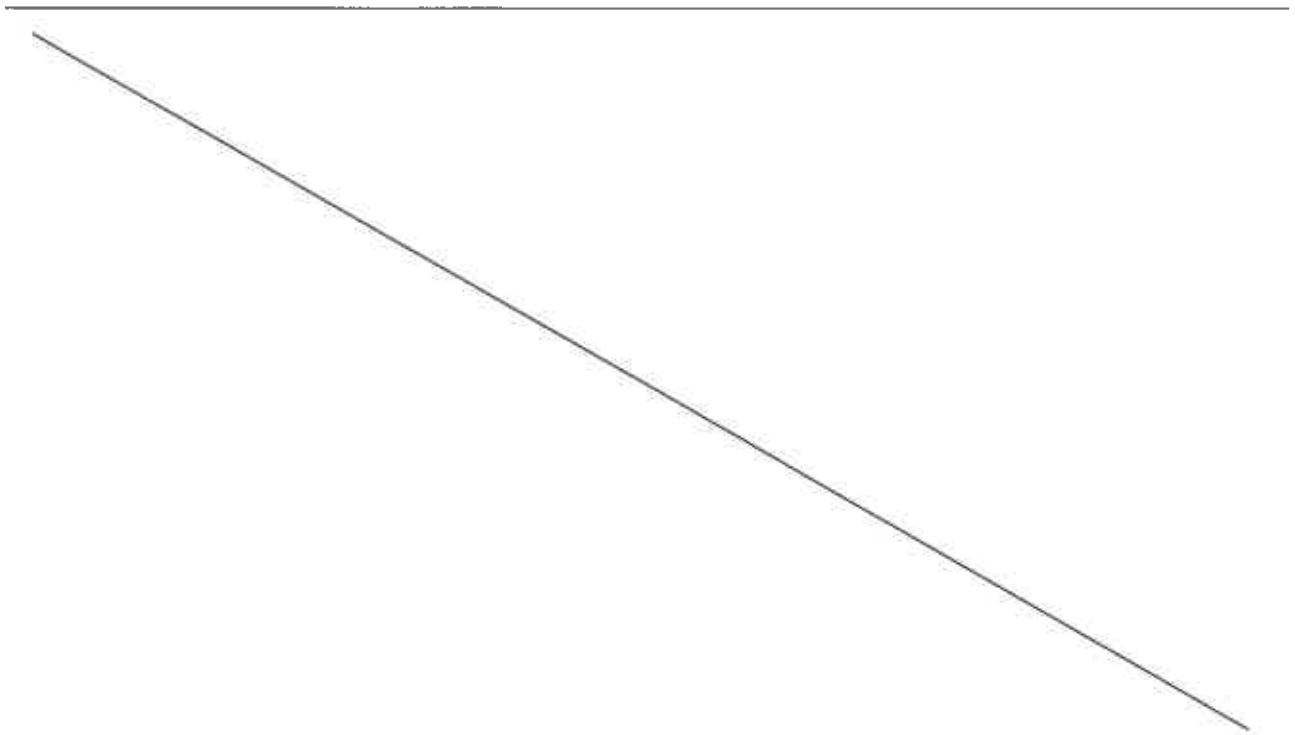
2. Até ao limite fixado no nº anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no nº 9 do artº 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

3. A concessão de isenções ou reduções ao abrigo do nº 2 fica limitado, por sujeito passivo, a 5% do limite fixado no nº 1, quando ultrapassado este valor a isenção ou redução deve ser autorizada pela Assembleia Municipal.

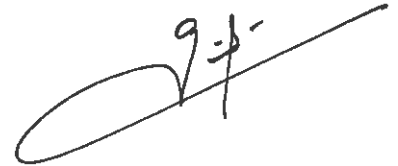
Artigo 15.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do presidente da Câmara Municipal.” -----



Reunião de 27 de outubro de 2015



----- A seguir, transcreve-se a declaração de voto apresentada, por escrito, dos senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata: -----

----- “É entendimento dos Vereadores do PSD, que o documento “**Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016**” apenas configura um rosário de intenções, que compromete unicamente quem o apresenta, que respeitamos, mas que nos suscita as maiores dúvidas na sua execução. -----

Por analogia com documentos de exercícios anteriores, somos levados a concluir que a grande maioria das obras propostas não têm condições para serem realizadas, sendo claro para nós que as que irão ser efetivadas já estão na cabeça do Sr. Presidente e restantes vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

Assim sendo, no final deste exercício (2016), ficará claro para nós, mas também para todos os Mogadourenses, quem ficou a fazer parte dos enganados. -----

Por tudo isto e pela análise aos resultados práticos dos últimos dois exercícios os Vereadores eleitos pelo PSD abstêm-se.” -----

4. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR EM MOGADOURO NA RUA DAS EIRAS:** - Foi presente o requerimento, datado de vinte de outubro de dois mil e quinze, assinado por Bruno Alexandre Lagareiro Amador que se reproduz: -----

CONSTITUIÇÃO DO EDIFÍCIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL QUADRO DE ÁREAS (ÁREAS BRUTAS)

FRAÇÃO – A	
PISO TÉRREO	66,70 m ²
FRAÇÃO – B	
PISO TÉRREO	3,30 m ²
PISO 1	66,70 m ²
APROVEITAMENTO DA COBERTURA	31,05 m ²
ÁREA TOTAL	167,75 m²

As frações ficam assim constituídas: -----

Reunião de 27 de outubro de 2015



FRAÇÃO A: Formada por uma habitação do tipo T2, a qual possui hall de entrada, corredor, sala, cozinha, dois quartos, uma instalação sanitária e arrumos no R/C, com área bruta de 66,70 m². -----

À fração (A) corresponde uma área total de 66,70 m correspondendo a 397,62 por mil do total do prédio. -----

FRAÇÃO B: Formada por uma habitação do tipo T1, a qual possui escadas de acesso no piso térreo; sala, cozinha, arrumos, uma instalação sanitária, um quarto, hall de distribuição, no piso um e aproveitamento da cobertura, possuindo na sua totalidade uma área bruta de 101,05 m². -----

À fração (B) corresponde uma área de 101,05 m² correspondendo a 602,38 por mil do total do prédio. -----

Todas as frações constituem unidades distintas, independentes e isoladas entre si, com saídas próprias para a rua pública. -----

Os espaços comuns – tudo o que é previsto na legislação, tais como fundações infraestruturas e cobertura.” -----

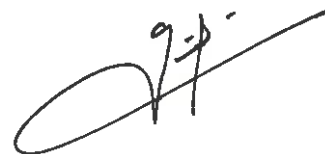
----- A câmara, considerando a análise/informação número seiscentos e três, de vinte e três de outubro corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de constituição de propriedade horizontal solicitada pela requerente Elvira Isaura Ferreira Castro Fernandes para um edifício de habitação bifamiliar, localizado na rua das Eiras, em Mogadouro. -

----- **PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR E SERVIÇOS LOCALIZADO NA RUA DO SALGUEIRAL, EM MOGADOURO:** - Foi presente um requerimento pertencente a Lurdes dos Anjos Pires Bastiana Morais, em que solicitou certidão em como o prédio urbano composto por edifício, localizado na rua do salgueiral, número dez, em Mogadouro, reúne as condições para que seja constituído em regime de propriedade horizontal de acordo com a seguinte descrição: -----

**“CONSTITUIÇÃO DO EDIFÍCIO EM REGIME
DE PROPRIEDADE HORIZONTAL
QUADRO DE ÁREAS
(ÁREAS BRUTAS)**

FRAÇÃO – A	
OFICINA (CAVE)	234.39 m ²

Reunião de 27 de outubro de 2015



FRAÇÃO – B	
CAVE	5,61 m ²
R/C	243,29 m ²

FRAÇÃO – C	
R/C	5,96 m ²
1.º ANDAR	182,59 m ²

ÁREA TOTAL	671,84 m²
-------------------	-----------------------------

As frações ficam assim constituídas: -----

FRAÇÃO A: Formada por uma oficina, estufa, escritório e banheiros, no R/C, com área bruta de 224,81 m². -----

À fração (A) corresponde uma área total de 234,39 m² correspondendo a 348,88 por mil do total do prédio. -----

FRAÇÃO B: Formada por uma habitação do tipo T3, a qual possui arrumos e escadas de acesso na Cave, a parte habitável no Piso 0, composta por alpendre, hall de entrada, lavanderia, sala de estar e jantar, cozinha, despensa, duas instalações sanitárias, três quartos, um closet e uma varanda, possuindo na sua totalidade uma área bruta de 248,90 m². -----

À fração (B) corresponde uma área de 265,39 m² correspondendo a 370,48 por mil do total do prédio. -----

FRAÇÃO C: Formada por uma habitação do tipo T2, a qual possui escadas de acesso no R/C, e a parte habitável no Piso 1, composta por hall de distribuição, cozinha, lavanderia, duas varandas, duas instalações sanitárias, escritório, dois quartos e sala de estar e jantar, possuindo na sua totalidade uma área bruta de 188,55 m², composta por sala, cozinha, hall, uma casa de banho, dois quartos. -----

À fração (C) corresponde uma área de 188,55 m² correspondendo a 280,64 por mil do total do prédio. -----

Todas as frações constituem unidades distintas, independentes e isoladas entre si, com saídas próprias para partes comuns do prédio. -----

Os espaços comuns – Todos os mencionados em planta e tudo o que é previsto na legislação, tais como fundações infraestruturas e cobertura.” -----

----- A câmara, considerando a informação/análise número quinhentos e noventa e cinco, de vinte e dois de outubro corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de constituição de propriedade horizontal de um edifício de habitação bifamiliar e serviços, localizado na rua do

Reunião de 27 de outubro de 2015



salgueiral, número dez, em Mogadouro pertencente a Lurdes dos Anjos Pires Bastiana Morais. -----

----- **PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO CENTRO HÍPICO DE VILA DE ALA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** - A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor vereador Evaristo António Neves, datado de dezasseis de outubro de dois mil e quinze, sob a informação número quinhentos e setenta e três, de catorze de outubro corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, que deferiu o pedido da empresa Mogaequestre – Serviços Hípicos e Turísticos, Lda., com sede no lugar de Paçó, Vila de Ala deste concelho, em que requereu a alteração de uma propriedade horizontal, aprovada em nove de dezembro de dois mil e catorze, referente ao projeto do centro hípico de Vila de Ala, em que pretende, das catorze, então constituídas, alterar para três, assim discriminadas: -----

“RELAÇÃO DAS FRAÇÕES QUE COMPÕEM O EMPREENDIMENTO TURÍSTICO DOURO EQUUS NATURA RESORT -----

Sito no lugar de Serra da Pereira, freguesia de Vila de Ala, concelho de Mogadouro -----

FRAÇÃO A – Edifício destinado a equipamento desportivo designado por Centro Hípico, com a área coberta de 4.900,00 m² e descoberta de 110.671,81 m², constituído por 2 pisos, sendo o piso térreo composto por área coberta constituída por receção com BackOffice, picadeiro interior, instalações sanitárias para público, balneário para utentes e pessoal, gabinete médico, arrumos gerais, 40 boxes, sala de arreios, apoio a vigilante, sala de preparação de rações, armazém de rações, armazém de palha, compartimento de recolha de dejetos e sala do P.T.; o piso 2 composto pela sala de júri; e área descoberta constituída por picadeiro de competição exterior com 6400 m², picadeiro de aquecimento exterior com 1600 m² e bio campus com 102.671,81 m², estacionamento para o público com 150 lugares para veículos ligeiros e 8 lugares para autocarros, plataforma de estacionamento temporário para 80 boxes e veículos pesados, estacionamento de Horsetrails com 10 lugares, tudo com o valor proporcional de vinte e nove por cento do valor total do prédio, com o valor proporcional de quinhentos e quarenta e três vírgula nove por mil do valor total do prédio.

FRAÇÃO B – Edifício destinado a Estabelecimento de Restauração e bebidas, designado por Restaurante com a área coberta de 475,00 m², constituído por 2 pisos, sendo o piso 1 composto por Átrio de entrada, sala

Reunião de 27 de outubro de 2015



de refeições, copa de distribuição, cozinha, instalações sanitárias, bar, esplanada; e piso -1 composto por zona de cargas e descargas, sala de controlo, salas de frio e armazenagem, balneários de pessoal, arrumos, depósitos de lixos e taras, com o valor proporcional de sessenta e três vírgula cinco por mil do valor total do prédio. -----

FRAÇÃO C – Edifício destinado a Estabelecimento Hoteleiro, designado por Hotel 4 Estrelas, com a área coberta de 1.200,00 m², constituído por 3 pisos, sendo o piso 1 composto por receção, gabinete de direção, instalações sanitárias de público, zona de bar, copa de distribuição, sala de refeições e pequenos-almoços, sala de estar com varanda e sala de conferências; o piso -1 composto por receção e SPA, balneários, piscina interior e exterior, ginásio, cozinha, lavandaria, sala de pessoal, balneários de pessoal, 20 quartos duplos com varanda, espaço técnico; o piso -2 composto por garagem com 25 lugares aparcados, espaços técnicos, posto de segurança, sala de P.T.; dez moradias, cada uma com a área coberta de 70 m² e descoberta de 35,00 m², de tipologia T1, compostas por hall, cozinha, instalação sanitária, sala de estar e quarto com varanda, e estacionamento coberto para um lugar aparcado e ainda uma edificação de apoio, composta por balneário e arrumos, e espaço exterior com piscina de adultos e piscina infantil, com a área coberta de 50,00 m² e descoberta de 300,00 m², tudo com o valor proporcional de trezentos e noventa e dois vírgula seis por mil do valor total do prédio. -----

São partes comuns todos os percursos de acesso com a área total de 33.086,25 m². -----

----- **5. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO DO CONTRATO N.º 55/2011 RESPEITANTE À ELABORAÇÃO DO PROJETO DO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO DO LOTE 1 DO LOTEAMENTO DAS EIRAS, EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido do sócio-gerente da empresa Síntese Criativa-arquitetura e projetos lda., Fernando Clare Neves, com sede no Porto, datado de quinze de setembro de dois mil e quinze, em que solicitou a liberação e restituição da caução no valor de mil, duzentos e cinquenta euros (€1.250,00) respeitante ao contrato número cinquenta e cinco barra dois mil e onze – elaboração do projeto referente ao edifício de habitação do lote número um, do loteamento das eiras, na vila de Mogadouro, foi presente a informação número quarenta e um, de nove de outubro corrente, da técnica superior da

Reunião de 27 de outubro de 2015



divisão de serviços integrados da presidência, Maria José Miguel Lopes, que adiante se transcreve: -----

“1 – Efetivamente o n.º 3 da cláusula nona do contrato n.º 55/2011, datado de 05 de dezembro do ano de 2011, estabelece que “3. O primeiro outorgante promove a liberação da caução a que se refere o n.º 3 nos termos previstos na Cláusula 15.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos e de acordo com o regime vertido no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro”;

2 – O Caderno de Encargos – Parte I – Cláusulas Jurídicas, no seu n.º 3 do artigo 15.º prevê “3 – No prazo de 30 dias úteis contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, a entidade adjudicante promove a libertação da caução a que se refere o n.º 1”;

3 – Acontece porém que, solicitada e prestada, informação por parte da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, constata-se que, o projeto de arquitetura e especialidades já foram entregues. -----

No entanto de acordo com a deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal tomada na sua reunião, datada de 09 de abril de 2013, transcreve-se “(...) A Técnica é de parecer que a comunicação prévia só poderá ser admitida, após realização das obras de urbanização do referido loteamento, conforme prevê o n.º 5, do art.º 24.º e o n.º 2 do art.º 49 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março. A Câmara analisado o assunto deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar a comunicação prévia, após realização das obras de urbanização referidas pela técnica.” -----

Perante o exposto e, salvo melhor opinião, somos de parecer que, o n.º 3 da cláusula nona do Contrato e n.º 3 do artigo 15.º do Caderno de Encargos – Parte I – Cláusulas Jurídicas, não se encontram cumpridas. No entanto, entendemos que, compete à Excelentíssima Câmara Municipal, na sequência da sua deliberação datada de 09 de abril de 2013 e da reunião, havida e invocada, no requerimento da requerente, no dia 10 de setembro de 2014, deliberar no sentido de libertar ou não a caução.” -----

----- O executivo, com base na informação jurídica supra transcrita deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

Um – Manter a deliberação constante da ata número sete, a páginas noventa e um, da reunião do dia nove de abril de dois mil e treze, respeitante a este assunto. -----

Dois - Indeferir o pedido de liberação e restituição da caução à empresa petionária porque não se encontram cumpridas o número três da cláusula

Reunião de 27 de outubro de 2015



nona do contrato, bem como o número três do artigo décimo quinto do caderno de encargos – Parte I – cláusulas jurídicas. -----

----- 6. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO DO CONTRATO N.º 56/2011 RESPEITANTE À ELABORAÇÃO DO PROJETO DO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO DO LOTE 2 DO LOTEAMENTO DAS EIRAS, EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Na sequência do pedido do sócio-gerente da empresa Sensus Espectro – projetos de engenharia, arquitetura e planeamento urbanístico lda., Fernando Clare Neves, com sede no Porto, datado de quinze de setembro de dois mil e quinze, em que solicitou a liberação e restituição da caução no valor de mil, duzentos e cinquenta euros (€1.250,00) respeitante ao contrato número cinquenta e seis barra dois mil e onze – elaboração do projeto referente ao edifício de habitação do lote número dois, do loteamento das eiras, na vila de Mogadouro, foi presente a informação número quarenta e dois, de nove de outubro corrente, da técnica superior da divisão de serviços integrados da presidência, Maria José Miguel Lopes, que adiante se transcreve: -----

“1 – Efetivamente o n.º 3 da cláusula nona do contrato n.º 56/2011, datado de 05 de dezembro do ano de 2011, estabelece que “3. O primeiro outorgante promove a liberação da caução a que se refere o n.º 3 nos termos previstos na Cláusula 15.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos e de acordo com o regime vertido no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro”;

2 – O Caderno de Encargos – Parte I – Cláusulas Jurídicas, no seu n.º 3 do artigo 15.º prevê “3 – No prazo de 30 dias úteis contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, a entidade adjudicante promove a liberação da caução a que se refere o n.º 1”;

3 – Acontece porém que, solicitada e prestada, informação por parte da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, constata-se que, o projeto de arquitetura e especialidades já foram entregues. -----

No entanto de acordo com a deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal tomada na sua reunião, datada de 09 de abril de 2013, transcreve-se “(...) A Técnica é de parecer que a comunicação prévia só poderá ser admitida, após realização das obras de urbanização do referido loteamento, conforme prevê o n.º 5, do art.º 24.º e o n.º 2 do art.º 49 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março. A Câmara analisado o assunto deliberou, por

Reunião de 27 de outubro de 2015



unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar a comunicação prévia, após realização das obras de urbanização referidas pela técnica.” -----

Perante o exposto e, salvo melhor opinião, somos de parecer que, o n.º 3 da cláusula nona do Contrato e n.º 3 do artigo 15.º do Caderno de Encargos – Parte I – Cláusulas Jurídicas, não se encontram cumpridas. No entanto, entendemos que, compete à Excelentíssima Câmara Municipal, na sequência da sua deliberação datada de 09 de abril de 2013 e da reunião, havida e invocada, no requerimento da requerente, no dia 10 de setembro de 2014, deliberar no sentido de libertar ou não a caução.” -----

----- O executivo, com base na informação jurídica supra transcrita deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

Um – Manter a deliberação constante da ata número sete, a páginas noventa e um e seguinte, da reunião do dia nove de abril de dois mil e treze, respeitante a este assunto. -----

Dois – Indeferir o pedido de liberação e restituição da caução à empresa petionária porque não se encontram cumpridas o número três da cláusula nona do contrato, bem como o número três do artigo décimo quinto do caderno de encargos – Parte I – cláusulas jurídicas. -----

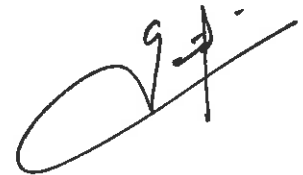
----- **7. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS POR AJUSTE DIRETO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi

presente a informação número quarenta e cinco, de vinte e um de outubro de dois mil e quinze, da técnica superior Maria José Miguel Lopes, da divisão de serviços integrados da presidência, registada com o número quatrocentos e catorze, de vinte e um de outubro de dois mil e quinze, na qual informou que o concurso público com vista à concessão do direito público de exploração de dois espaços no núcleo de cozinhas regionais, aprovada em reunião do executivo de catorze de abril do ano corrente ficou deserto, sem concorrentes, porquanto não houve participantes no procedimento concursal.

----- Que, em vinte e quatro de agosto último, por despacho do vereador com competências delegadas, foi aberto novo procedimento concursal por concurso público, ficando novamente deserto, sem concorrentes, porquanto não houve participantes. -----

----- Que, a legislação aplicável prevê que, neste caso pode adotar-se o ajuste direto e, caso seja essa a intenção da câmara municipal, a abertura de novo procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º

Reunião de 27 de outubro de 2015



18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações e, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, deverá deliberar o seguinte: abertura do procedimento; aprovar as peças do procedimento; aprovar o aviso; prazo da concessão; valor base de licitação mensal e nomeação do júri. -----

----- Atenta à informação técnica e, nos termos da legislação acima referenciada, a câmara deliberou, por unanimidade, proceder à concessão de dois espaços no núcleo de cozinhas regionais, através de Edital, a afixar nos lugares de estilo e na página eletrónica deste município; bem como aprovar as peças respeitantes ao procedimento; o aviso de concurso; o prazo de concessão de cinco (5) anos, renovável por igual período até ao limite de vinte (20) anos; a base de licitação mensal de quatrocentos euros (€400,00) e o júri do concurso com os seguintes elementos: presidente – Maria José Miguel Lopes, técnica superior da divisão de serviços integrados da presidência; vogais efetivos: Maria Olímpia Marcos, técnica superior da divisão de serviços integrados da presidência e o técnico superior Hélder José Valdez Ferreira, da unidade de obras municipais; vogais suplentes: José Joaquim Pinto, chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente e Abel Afonso Varandas, técnico superior da unidade de obras municipais. -----

----- **8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO DE FRANCISCO ANTÓNIO ALMEIDA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Francisco António Almeida, datado de vinte e três de julho de dois mil e quinze, registado com o número seis mil, novecentos e oito, residente na rua de São Cristóvão, na localidade de Zava deste concelho, em que solicitou, nos termos do artigo 6.º do regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro, apoio à melhoria do alojamento. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número dois mil, cento e sessenta e um, de dois de outubro do corrente ano, informou que, tendo em conta os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante no regulamento acima referenciado, o seu rendimento *per capita* é de cento e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos (€119,25), emitindo o seguinte parecer: -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número dois mil, cento e sessenta e um, de dois de outubro do corrente ano, informou que, tendo em conta os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante no regulamento acima referenciado, o seu rendimento *per capita* é de cento e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos (€119,25), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “O requerente pretende a realização de obras num **anexo da habitação**, como pode ser comprovado pelas fotografias em anexo. -----

Reunião de 27 de outubro de 2015



----- São excluídos de apoio os pedidos de melhoria habitacional que se destinam a “Anexos e/ou garagens”, de acordo com a alínea b) do artigo 9.º do Regulamento anteriormente referido, pelo que o apoio solicitado pelo requerente não encontra enquadramento legal no Regulamento supracitado.

----- Apesar do parecer que emitimos, V. Exa., melhor decidirá relativamente ao solicitado pela requerente.” -----

----- Considerando o parecer técnico, o executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio requerido pelo munícipe. -----

----- 9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DO GRUPO DE VETERANOS DE MOGADOURO PARA ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA A ÉPOCA 2015/2016 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

- A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, adiante reproduzido, emanado pela senhora vereadora Joana da Silva, datado de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, sob a informação número dois mil, duzentos e cinquenta e nove, de vinte e dois de outubro corrente, da técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, respeitante ao pedido formulado pela associação grupo de veteranos de Mogadouro para utilização gratuita do estádio municipal nos jogos de futebol da presente época desportiva, mediante calendário apresentado: -----

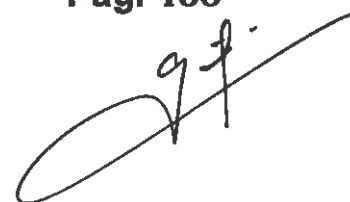
----- “Dada a proximidade da data do primeiro encontro, autorizo a utilização do estádio municipal, bem como a isenção das respetivas taxas. À reunião do executivo para ratificação e à DDES para comunicar ao Encarregado Vítor Lopes o calendário de jogos.” -----

----- 10. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número mil oitocentos e três, de seis de agosto de dois mil e quinze, do chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente José Joaquim Pinto, na qual informou que, em relação ao assunto em epígrafe, o projeto, do ponto de vista técnico, mereceu a sua aprovação, devendo ser aprovado pela câmara municipal e que o mesmo está constituído por peças escritas e desenhadas.

----- Conforme mapa anexo à informação supra referenciada, esta remodelação do sistema de abastecimento compreende três fases com as seguintes designações e valores de custo: -----

Reunião de 27 de outubro de 2015



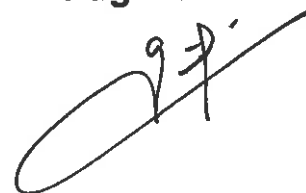
FASE 1 (Total = €4.032.566,91)			
Designação	Caraterísticas	Tipo de trabalho	Custo (€)
Reforço da captação de Bastelos	Q= 185 m ³ /h	Reforço	70.000,00
Adutora de água bruta em PEAD desde Bastelos para alimentação da ETA de Bastelos	Ø250 mm	Novo	220.00,00
Ampliação e reabiiitação da ETA de Bastelos	Q= 185m ³ /h	Reforço/ Reabilitação	529.500,00
Adutora de água tratada em FFD/PEAD desde a ETA de Bastelos até ao reservatório RPS2	Ø250 mm	Novo	1.260.352,00
Adutora de água bruta em PEAD, paralela à conduta de água tratada, entre a ETA de Bastelos e o reservatório RPS2 (primeira etapa da conduta, será deixada em ponta para posterior conclusão)	Ø250 mm	Novo	687.816,00
Adutora gravítica de água tratada em PEAD, desde o reservatório RPS2 até ao Reservatório de Distribuição de Mogadouro	Ø200 mm	Novo	567.135,82
Reabilitação do reservatório de Distribuição de Mogadouro		Reabilitação	28.000,00
Construção do reservatório RPS2, para armazenamento de água tratada	V= 3000 m ³	Novo	444.763,09
Instalações elétricas e sistema de automação e controlo		Novo	225.000,00

Reunião de 27 de outubro de 2015



FASE 2 (Total = €2.358.979,28)			
Designação	Caraterísticas	Tipo de trabalho	Custo (€)
Adução de água tratada aos setores B e C do Setor Nascente em PEAD	Ø63 mm a ø110 mm	Novo	1.811.982,83
Reabilitação dos reservatórios existentes, nomeadamente: - Variz; - Vilarça; - Sanhoane; - Figueirinha; - Saldanha; - Tó; - Santiago; - Vale de Porco; - Vila de Ala; - Vilarinho dos Galegos; - Ventoselo.		Reabilitação	146.350,00
Construção de reservatórios novos, nomeadamente em: - Castanheira - Paçó - Vila dos Sinos - Algosinho - Bruçó	V= 75 m ³ V= 75 m ³ V= 75 m ³ V= 75 m ³ V= 100 m ³	Novo	225.646,46
Instalações elétricas e sistema de automação e controlo		Novo	175.000,00

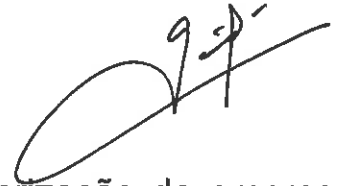
Reunião de 27 de outubro de 2015



FASE 3 (Total = €2.455.090,68)			
Designação	Caraterísticas	Tipo de trabalho	Custo (€)
Reformulação da captação de água instalada na Barragem de Bemposta	Q= 185 m ³ /h	Reforço/ Reabilitação	110.000,00
Adutora de água bruta em FFD/PEAD entre a captação de Bemposta e o reservatório de João Garrido	Ø250 mm	Novo	1.373.309,00
Adutora de água bruta em PEAD, entre o reservatório RPS1 e o reservatório RPS2 (segunda etapa da conduta, ligação à conduta executada na 1.ª fase)			
Reabilitação do reservatório existente de João Garrido		Novo	80.000,00
Reformulação do reservatório existente RPS1	V ÁGUA BRUTA =1500m ³ V ÁGUA TRATADA=1500m ³	Existente/ Reformulação	198.421,93
Adutora gravítica de água tratada em PEAD, desde o reservatório RPS2 até ao reservatório RPS1	Ø125 mm e ø140 mm	Novo	518.359,75
Instalações elétricas e sistema de automação e controlo		Novo	175.000,00
TRABALHOS ACESSÓRIOS E DE SEGURANÇA			68.500,00
TOTAL			8.915.136,88

----- Chamado o chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente à reunião, onde explicou e prestou as informações solicitadas acerca do assunto apresentado, o senhor vereador António Pimentel,

Reunião de 27 de outubro de 2015



perguntou-lhe se a autarquia já estava munida da autorização da empresa EDP – Energias de Portugal para usar a água da barragem de Bemposta, ao que o técnico respondeu que já foi solicitada. -----

----- Colocado a votação, a câmara deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches), aprovar o projeto, constituído por peças escritas e desenhadas, da remodelação do sistema de abastecimento de água do município de Mogadouro. -----

----- Os senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata justificaram a sua abstenção, ditando para a ata a seguinte declaração: “Não fomos ouvidos no procedimento de adjudicação do referido projeto, nem concordamos com a solução assumida pela maioria do executivo socialista”.

----- **11. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CRISTINA DOS ANJOS PALHAS BEIROTO PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o pedido de Cristina dos Anjos Palhas Beiroto, de dezanove de agosto de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número sete mil, oitocentos e trinta e oito, residente na rua do norte, número vinte, primeiro andar, na vila de Mogadouro, em que requereu autorização para pagar a dívida de água no total de cento e dezassete euros e oitenta e oito cêntimos (€117,88) em cinco prestações referente à instalação número quatrocentos e noventa e oito, em nome de Augusto Santos Paula. -----

----- O chefe de divisão José Joaquim Pinto, da divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente, na sua informação número mil, novecentos e dezassete, de um de setembro de dois mil e quinze, informou que o regulamento de aplicação e cobrança e tabela de tarifas e preços municipais refere, no seu artigo décimo segundo, que pode ser autorizado o pagamento em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor quando o valor for igual ou superior a cem euros; o número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a cinco prestações e o valor inferior a vinte euros. -----

----- Considerando a informação supra transcrita, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, autorizando-a a pagar a dívida total em cinco prestações iguais e sucessivas, consoante previsto no regulamento municipal aplicável. -----

Reunião de 27 de outubro de 2015



----- 12. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ZÉLIA MARIA PARRA RAMOS DA SILVA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Solicitou a munícipe Zélia Maria Parra Ramos da Silva, moradora na rua Santo António, na localidade de Bemposta deste concelho, em requerimento, datado de vinte e dois de setembro do corrente ano e registado com o número nove mil e cinco, a isenção do pagamento da tarifa de utilização de saneamento e a devolução dos valores pagos até à presente data que considerou cobrados indevidamente referente ao consumidor de água número oito mil, novecentos e oitenta e um, por não ser servida pela rede de saneamento. -----

----- A divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente, na sua informação número dois mil e duzentos, de nove de outubro do corrente ano, referiu que aquele consumidor não é servido de rede de saneamento e, após deslocação de trabalhadores desta autarquia ao local, informou que a zona aonde se encontra localizada a habitação não é servida de infraestruturas de drenagem de águas residuais; as águas residuais domésticas da mesma são direcionadas para um depósito localizado no logradouro, ficando aí retidas e que a munícipe disse que, quando o depósito se encontrar cheio, solicitará aos serviços a remoção das águas residuais, a fim de terem o destino adequado, não vendo inconveniente na aprovação da isenção do pedido de taxa de saneamento. -----

----- Atendendo à informação supra transcrita, a câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pela requerente. -----

----- 13. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE EMÍLIA CRISTINA RAMALHO DA SILVA PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de Emília Cristina Ramalho da Silva, de oito de outubro do corrente ano, registado com o número nove mil, seiscentos e sessenta, residente na rua do Salgueiral, número quarenta e nove, na vila de Mogadouro, em que solicitou o pagamento da dívida de água do mês de agosto, no montante de cento e cinco euros e onze cêntimos (€105,11), em cinco prestações, por não ter possibilidades económicas para proceder à liquidação daquela quantia. -----

----- O chefe de divisão José Joaquim Pinto, da divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente, na sua informação número dois mil, duzentos e sete, de nove de outubro corrente, informou que a fatura encontra-se em

Reunião de 27 de outubro de 2015



débito na tesouraria e o montante a pagar é de cento e cinco euros e dezassete cêntimos (€105,17). O artigo décimo segundo do regulamento de aplicação e cobrança e tabela de tarifas e preços municipais refere que o pagamento pode ser feito em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor e quando o valor foi igual ou superior a cem euros. O número de prestações e o valor de cada uma não poderá ser superior a cinco prestações e o valor inferior a vinte euros. -----

----- Com base na informação prestada, a câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a requerente a pagar o montante da dívida de cento e cinco euros e dezassete cêntimos (€105,17) em cinco prestações iguais e sucessivas, consoante o previsto no regulamento municipal aplicável. -----

----- **14. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES ONCOLÓGICOS NOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2015 – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número quatrocentos e nove, de catorze de outubro de dois mil e quinze, da assistente técnica administrativa Patrícia Isabel Ribeiro Salomé, a câmara tomou conhecimento que, nos meses de abril, maio e junho de dois mil e quinze, foram transportadas cento e cinquenta e duas (152) pessoas para realização de consultas, exames e tratamentos ao Instituto Português de Oncologia e outros hospitais do grande Porto. -----

----- **15. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES ONCOLÓGICOS NOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2015 – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número quatrocentos e doze, de dezanove de outubro de dois mil e quinze, da assistente técnica administrativa Patrícia Isabel Ribeiro Salomé, a câmara tomou conhecimento que, nos meses de julho, agosto e setembro de dois mil e quinze, foram transportadas cento e cinco (105) pessoas para realização de consultas, exames e tratamentos ao Instituto Português de Oncologia e outros hospitais. -----

----- **16. APRESENTAÇÃO DE CONTRAPROPOSTA DO GERENTE DA EMPRESA ANTÓNIO CARVALHO AFONSO E IRMÃO, LDA. PARA VENDA DE IMÓVEL SITO NO LOTE 61 DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião do dia doze de maio do ano em curso, e do ofício remetido à empresa António Afonso & Irmão, Lda., com sede na avenida do sabor, em Mogadouro, sobre o assunto mencionado em título, foi

Reunião de 27 de outubro de 2015



presente o ofício número quatro, datado de dezanove de outubro corrente, assinado pelo gerente daquela empresa António Alexandre Ferreira Afonso, em que apresentou uma contraproposta no valor de trezentos e dez mil euros (€310.000,00) livre de todos e quaisquer ónus ou encargos, devoluto, para a venda do imóvel, sito no lote número sessenta e um da zona industrial de Mogadouro, realizada com base no relatório de avaliação imobiliária com o número duzentos e setenta e um barra dois mil e quinze, de vinte e cinco de setembro, da empresa A. Ezequiel – Consultores, Lda., de Lisboa, da qual anexou uma cópia, manifestando abertura e disponibilidade para a negociação e eventuais esclarecimentos. -----

----- Segue-se a transcrição do relatório de avaliação do referido imóvel: ----

“Relatório de Avaliação Imobiliária n.º 271/2015

1 – Objeto da Avaliação -----

1.1 – Determinar o valor de mercado, **atualizado**, de um imóvel sito no lote n.º 61 da Zona Industrial de Mogadouro, em Mogadouro, distrito de Bragança, pertencente à empresa supra citada. -----

1.2 – Atribui-se ao imóvel o valor de mercado de €310.000,00 (trezentos e dez mil euros) livre de todos e quaisquer ónus ou encargos, devoluto.

2 – Identificação do imóvel -----

2.1 – Descrição Predial n.º 1800/20030129, freguesia de Mogadouro, da Conservatória do Registo Predial de Mogadouro. -----

2.2 – Artigo Matricial Urbano n.º 2735 da União das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, do concelho de Mogadouro (antiga matriz n.º 2657 freg. de Mogadouro). -----

2.2.1 – Afetação: Industrial, comércio e serviços. -----

2.2.2 – Área total do terreno: 3.397m²/área de implantação do edifício: 900m². -----

2.2.3 – Valor patrimonial de €139.770,00 determinado no ano de 2014 (Finanças). -----

2.3 – Licença de Utilização n.º 46/06 emitida pela Câmara Municipal de Mogadouro. -----

3 – Descrição/Localização -----

3.1 – Trata-se de um edifício de arquitetura retilínea, cobertura escondida (vulgo armazém), com a área de implantação de 900 m², área de construção 1.000 m², construído num lote de terreno privativo, com a área de 3.397 m². –

Reunião de 27 de outubro de 2015



3.1.1 – Laterais em alvenaria e chapa laca, cobertura em chapa metálica térmica (com abertura para iluminação natural), suportada por armação metálica, piso em betão armado, afagado; não apresenta fissuras ou outras anomalias, apesar da passagem de viaturas de grande porte. -----

- Internamente todo o edifício (incluindo a cobertura) é revestido de isolamento térmico. -----

- Pé direito, máximo, utilizável com 8 m. -----

- Acessos a nascente, sul e poente, empena norte (vulgo cega), o que lhe proporciona uma ótima climatização. **Segundo dados estatísticos, o local pertence à zona do País com mais tempo de sol durante o ano.** -----

- Três portões de acesso, em chapa sanfonada: o da entrada (a nascente) e o da saída (a poente), iguais, com 6,6 m de largura e 4,2 m de altura, tendo a particularidade de as viaturas de grande porte (vulgo TIR) não terem necessidade de fazer inversão de marcha e o lateral (a sul) 4,4 m de largura, 4,2 m de altura. -----

- A área utilizável interna para atividade industrial/comercial tem cerca de 800 m². -----

3.1.2 – Internamente, na aresta/vértice nascente/sul da construção principal, **tem incorporado um edifício, em alvenaria,** de rés-do-chão e 1.º andar, com 100 m² de implantação, 200 m² de construção, portadas exteriores para nascente e sul, em caixilharia de alumínio lacado, com vidros duplos, que confere à parte administrativa/de apoio, luz natural durante o dia. -----

- O **rés-do-chão** de acesso pelo exterior, ligado internamente ao armazém e 1.º andar, é composto por corredor, cinco cómodos, um balneário e uma casa de banho, totalizando cerca de 100 m². -----

- O **1.º andar** composto por corredor e quatro cómodos, tem a área de cerca de 100 m². -----

3.2 – O **logradouro com a área de 2.497 m²** praticamente todo revestido (há somente uns pequenos canteiros) a mistura asfáltica, de qualidade, demonstra ter tido uma cuidadosa compactação do solo, em virtude de parte desta área ter sido sujeita à passagem de camiões de grande tonelagem, não são visíveis danificações, tais como, fissuras ou outras. -----

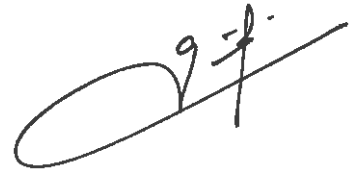
3.2.1 – Vedações: O lote de terrenos encontra-se totalmente vedado com muretes, rede e portões. -----

Único: Todo o complexo com cerca de 9 anos, encontra-se em ótimo estado de conservação e funcionalidade. -----

3.3 – O imóvel tem boa localização sob todos os aspetos. -----

3.3.1 – Mogadouro é atualmente bem servido de vias de acesso a todas as partes do País. -----

Reunião de 27 de outubro de 2015



4 – Método de Avaliação -----

4.1 – O valor de mercado, atualizado, expressa a quantia pela qual este deverá corresponder, dentro de um prazo de tempo razoável, para oferta e procura, no entanto, como é do conhecimento geral, a avaliação imobiliária não é uma ciência exata, pelo que se recomenda, fatores de relevo, como a promoção de venda do imóvel, localmente, também através dos meios de comunicação social (jornais), da zona, a nível nacional e agências especializadas. -----

4.2 – A determinação do valor de mercado do imóvel foi baseada no conhecimento próprio da perita (com o acompanhamento constante do mercado nacional) e também no método comparativo. -----

4.3 – O método de comparação de mercado consiste em relacionar o valor do imóvel com dados relativos ao valor de imóveis com características semelhantes ou comparáveis, numa estratificação de homogeneidade dos dados recolhidos. -----

4.4 – O uso deste método, no presente estudo de avaliação, serviu como parâmetro referencial por utilizar dados diretamente recolhidos no mercado, proporcionando um carácter objetivo e indicador de avaliação. -----

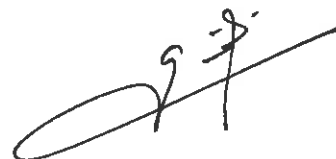
4.5 – A metodologia do presente processo de avaliação compreendeu visitas ao local, para levantamento geral das características tipológicas, localização, realidade envolvente, imóveis em oferta, comercializações recentes antigas, etc. bem como em outras localidades do distrito de Bragança, nomeadamente, Miranda do Douro e Vimioso, também da Vila Real, Guarda, Porto e Viseu.” -----

----- Analisado o assunto, o executivo, por proposta do senhor presidente deliberou, por unanimidade, não aceitar a contraproposta apresentada, dado o valor exagerado para aquisição do imóvel em apreço. -----

----- **17. PEDIDO DO COMANDANTE DO POSTO TERRITORIAL DE MOGADOURO, LEONEL PIRES PARA UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO PARA INSTRUÇÃO DO DESTACAMENTO – PARA RATIFICAÇÃO:** -----

- A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela senhora vereadora Joana da Silva, datado de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, sob o pedido formulado pelo senhor comandante do posto territorial da Guarda Nacional Republicana de Mogadouro, Leonel Pires, para utilização do complexo desportivo, no dia vinte e seis de outubro próximo, das dez às doze horas e trinta minutos, a fim de levar a cabo a instrução do destacamento. -----

Reunião de 27 de outubro de 2015

**----- 18. PEDIDO DE PARCERIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO PARA O PLANO DE AÇÃO DO PROJETO ECO-ESCOLAS**

– ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Analisado o pedido apresentado pela diretora do agrupamento de escolas de Mogadouro, Maria Irene da Costa Louçano, no seu ofício número oitocentos e um, datado de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, registado com o número “2015,EXP,E,GE,6149”, o executivo, reconhecendo a importância do desenvolvimento deste programa no concelho, deliberou, por unanimidade, aprovar a parceria e colaboração com aquele agrupamento, na implementação do “Plano de Ação do Projeto Eco-Escolas”, que pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. -----

----- Eco-Escolas é um programa internacional da “Foundation for Environmental Education”, desenvolvido em Portugal desde mil novecentos e noventa e seis pela ABAE. -----

----- O programa é coordenado a nível internacional, nacional, regional e de escola. Esta coordenação multinível permite a confluência para objetivos, metodologias e critérios comuns que respeitam a especificidade de cada escola relativamente aos seus alunos e características do meio envolvente. –

----- Para além do apoio das pessoas e instituições da Comissão Nacional, o Eco-Escolas conta ainda com a parceria de vários municípios e apoios específicos de mecenas para algumas das suas atividades. Fornece ainda metodologia, formações, materiais pedagógicos, apoios e enquadramento ao trabalho desenvolvido pela escola. -----

----- Depois de inscritas as escolas da rede recebem um conjunto de informações e orientações facilitadoras da implementação do programa. A coordenação organiza atividades de formação, como o Seminário Nacional e de divulgação como o Dia Bandeiras Verde, entre outras. O/A professor(a) coordenador(a) em cada estabelecimento de ensino, é o ponto focal do Eco-Escolas no terreno, sendo da sua responsabilidade a reunião de condições, meios e estratégias para levar a bom termo a implementação da metodologia proposta. -----

----- Mais foi deliberado concordar com os termos da declaração do interesse deste município em colaborar com a escola, da forma que se segue: -----

Declaração do Município de Mogadouro de compromisso com o Programa Eco-Escolas


Para que se realize a inscrição do Agrupamento de Escolas de Mogadouro/Escola Básica e Secundária de Mogadouro no Programa Eco-

Reunião de 27 de outubro de 2015

Escolas, a Câmara Municipal de Mogadouro declara que reconhece a importância do desenvolvimento deste Programa no seu concelho e procurará colaborar: -----

- a) Com a escola contribuindo para a implementação do Programa dentro das suas possibilidades, recursos disponíveis e necessidades das escolas; -----
- b) Com a ABAE assumindo os direitos e deveres deste município por forma a viabilizar a inscrição e monitorização da qualidade de implementação do Programa. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia treze e vinte e sete de outubro de dois mil e quinze, na importância de seiscentos e quarenta e três mil, cento e vinte e oito euros e cinquenta e dois cêntimos (€643.128,52). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas e cinquenta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu , António Luís Moreira, chefe de divisão administrativa e financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

